PROJETO DE LEI Nº/2018

Altera os anexos II, VII, VIII, IX e X da Lei nº 3.128 de 11 de dezembro de 2017 que "Autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC –, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo II da Lei Municipal nº 3.128 de 11 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a redação dada pelo anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A despesa decorrente da reprogramação a que se refere o *caput* desse artigo será realizada mediante a abertura de crédito adicional suplementar por anulação em conformidade com a autorização contida no artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.130, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 2º Os anexos VII, VIII, IX e X da Lei Municipal nº 3.128 de 11 de dezembro de 2017, passam a vigorar com a redação dada pelos anexos II, III, IV e V desta Lei.

Parágrafo único. A despesa decorrente das reprogramações a que se refere o *caput* desse artigo estão associadas a emendas parlamentares de execução impositiva e serão realizadas mediante o remanejamento, transposição e créditos especiais autorizados por leis específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 27 de setembro de 2018; 74º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I DA LEI N.º, DE DE DE

"ANEXO II DA LEI N.º 3.128, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECURSOS FEDERAIS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Área	*Descrição*	*Dotação*	*Valor em R$*
Assistência Social	*I – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.*	*02.07.02.08.242.2750.0018.3.3.50.43.00*	*160.000,00*
	II – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.	*02.07.02.08.241.2750.0018.3.3.50.43.00*	*40.800,00*
	III – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Abrigo.	*02.07.02.08.243.2750.0018.3.3.50.43.00*	*60.000,00*
TOTAL			*260.800,00*

"(NR)

ANEXO II DA LEI N.º, DE DE DE

"ANEXO VII DA LEI N.º 3.128, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUXÍLIOS – RECEITAS PROPRIAS/EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO

Ordem	*Emenda Inicial*	*Entidade*	*CNPJ*	*Código da Dotação Orçamentária*	*Valor(es) Total*
01	*9*	*Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí - Apae*	*20.210.522/0001-25*	*02.07.02.08.242.2750.0018.4.4.50.42.00*	*44.374,24*
	73				*18.744,00*
02	*10*	*Sociedade São Vicente de Paulo - Conselho Central de Unaí-MG (Abrigo Frei Anselmo da SSVP)*	*20.571.717/0001-09*	*02.07.02.08.241.2750.0018.4.4.50.42.00*	*44.374,24*
03	*12*	*Associação dos Pequenos Produtores São Sebastião*	*05.824.944/0001-05*	*02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00*	*13.000,00*
05	*77*	*Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Florestan Fernandes*	*18.097.761/0001-79*	*02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00*	*8.068,04*
06	*72*	*Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Renascer*	*01.816.345/0001-80*	*02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00*	*10.000,00*

07	*74*	*Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Estrela Guia*	*07.678.967/0001-76*	*02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00*	*10.000,00*
	44 49 50				*11.672,00*
08	*78*	*Centro Comunitário Palmeirinha Nova*	*08.856.185/0001-42*	*02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00*	*25.000,00*
09	*79*	*Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Saco Grande*	*20.212.833/0001-23*	*02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00*	*18.000,00*
10	*81*	*Associação Mão Amiga*	*05.879.981/0001-02*	*02.07.02.08.243.2750.0018.4.4.50.42.00*	*5.000,00*
	23 26 27 63				*33.748,48*
11	*22*	*Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais - Cepasa*	*07.530.649/0001-63*	*02.10.01.13.122.2750.0018.4.4.50.42.00*	*10.000,00*
	103				*10.000,00*
12	*32*	*Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Miguel*	*03.234.345/0001-06*	*02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00*	*9.748,48*
	33				*39.500,00*
13	*68*	*Província Carmelitana de Santo Elias - CEM*	*33.621.319/0029-94*	*02.07.02.08.392.2750.0018.4.4.50.42.00*	*7.068,04*

14	*80* *69* *71*	*Associação dos Produtores Rurais de Santa Maria*	*20.571.295/0001-63*	*02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00*	*10.748,48* *10.868,08*
15	*105*	*Grupo Teatral Fênix*	*05.284.785/0001-95*	*02.10.01.13.122.2750.0018.4.4.50.42.00*	*3.000,00*
16	*2* *5*	*Associação Comunitária do Sapezal*	*07.352.729/0001-76*	*02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00*	*20.000,00*
17	*3*	*Associação dos Pequenos Produtores da Fazenda Larga ou Rosário*	*01.937.667/0001-88*	*02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00*	*20.000,00*
18	*4*	*Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Paraíso*	*02.292.707/0001-44*	*02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00*	*20.000,00*
19	*8* *21* *24* *25* *29* *62*	*Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Papa Mel*	*05.371.682/0001-62*	*02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00*	*10.000,00* *35.000,00*
20	*17* *19*	*Associação dos Pequenos Produtores Rurais Tabuleiro*	*13.039.259/0001-98*	*02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00*	*23.000,00*
21	*18*	*Associação dos Agricultores Familiares Rurais do Projeto de Assentame nto José Ribamar de Araújo*	*24.268.860/0001-79*	*02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00*	*20.000,00*

22	*20* *39* *40* *47*	*Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Campo Verde*	*02.336.946/0001-59*	*02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00*	*20.000,00* *12.033,00*
23	*28* *64*	*Centro Comunitária de Garapuava*	*20.210.373/0001-02*	*02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00*	*10.000,00*
24	*31*	*Associação Comunitária do Assentamento Rural Pingo D'água*	*02.622.988/0001-59*	*02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00*	*38.748,48*
25	*33*	*Associação do Projeto de Assentamento Eldorado dos Carajás*	*30.226.848/0001-02*	*02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00*	*39.500,00*
26	*41* *48*	*Associação das Mulheres Camponesas Plantando o Futuro*	*27.346.718/0001-90*	*02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00*	*20.986,48*
27	*42* *43*	*Associação dos Pequenos Produtores Rurais São João Batista*	*04.661.982/0001-13*	*02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00*	*4.974,00*
28	*45*	*Associação Comunitária do Assentamento Rural Curral do Fogo*	*01.988.325/0001-97*	*02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00*	*26.150,00*

29	*76* *46* *51* *52*	*Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida do Assentamento da Fazenda Brejinho*	*01.937.664/0001-44*	*02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00*	*8.068,04* *12.933,00*
30	*55* *57* *31* *56* *58* *59* *60*	*Associação Unaiense de Desenvolvimento e Cidadania - Audec*	*25.213.140/0001-79*	*02.07.00.08.122.2750.0018.4.4.50.42.00*	*4.748,48* *48.000,00*
31	*75 e 82*	*Associação de Pequenos Produtores Rurais do Peri Peri*	*20.213.278/0001-54*	*02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00*	*10.000,00*
32	*97*	*Associação Comunitária do Núcleo Colonização Rio Preto*	*20.212.726/0001-03*	*02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00*	*28.000,00*
33	*98*	*Associação de São Sebastião de Chapadinha*	*20.572.046/0001-92*	*02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00*	*20.000,00*
TOTAL (AUXÍLIOS – RECEITAS PRÓPRIAS/EMENDAS PARALAMENTARES AO ORÇAMENTO					***R$ 795.055,56***

(NR)”

ANEXO III DA LEI N.º, DE DE DE

"ANEXO VIII A QUE SE REFERE À LEI N.º 3.128, DE11 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONTRIBUIÇÕES – RECEITAS PROPRIAS/EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO

Ordem	*Emenda Anterior*	*Entidade*	*CNPJ*	*Código da Dotação Orçamentária*	*Valor(es) Total*
01	*30*	*Associação Unaiense de Desenvolmento e Cidadania - Audec*	*25.213.140/0001-79*	*02.07.02.08.812.2750.0018.3.3.50.41.00*	*20.000,00*
	53				*50.000,00*
	54			*02.07.02.06.812.2750.0018.3.3.50.41.00*	*15.000,00*
	102				*6.000,00*
	65			*02.10.00.13.392.2750.0018.3.3.50.41.00*	*8.068,04*
02	*38*	*Liga Desportiva Unaiense*	*20.206.041/0001-46*	*02.11.01.27.811.2750.0018.3.3.50.41.00*	*13.748,48*
	88				*4.000,00*
	109				*10.000,00*

03	*16*	*Sindicato dos Trabalhadores Rurais*	*20.207.676/0001-68*	*02.09.02.20.122.2750.0018.3.3.50.41.00*	*25.000,00*
04	*61*	*Conselho Comunitário de Segurança Pública - Consep*	*03.292.873/0001-03*	*02.02.00.06.181.2750.0018.3.3.50.41.00*	*1.000,00*
05	*108*				*3.000,00*
06	*6*	*Sociedade São Vicente de Paulo -Conselho Central de Unaí-MG (Abrigo Frei Anselmo da SSVP)*	*20.571.717/0001-09*	*02.07.02.08.241.2750.0018.3.3.50.41.00*	*8.748,00*
	66				*14.000,00*
07	*100* *101* *110*	*Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais - Cepasa*	*07.530.649/0001-63*	*02.10.01.13.392.2750.0018.3.3.50.41.00*	*28.000,00*
08	*102*	*Black Dance Style*	*26.614.207/0001-40*	*02.10.01.13.122.2750.0018.3.3.50.41.00*	*4.000,00*
TOTAL (CONTRIBUIÇÕES – RECEITAS PRÓPRIAS/EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO)					***R$ 210.564,52***

(NR)

ANEXO IV DA LEI N.º, DE DE DE

"ANEXO IX DA LEI N.º 3.128, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECEITAS PROPRIAS/EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO

Ordem	*Emenda Anterior*	*Entidade*	*CNPJ*	*Código da Dotação Orçamentária*	*Valor(es) Total*
01	*95*	*Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí - Apae*	*20.210.522/0001-25*	*02.06.00.10.242.2750.0018.3.3.50.43.00*	*44.374,24*
02	*96*	*Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer - Anmec*	*09.016.472/0001-07*	*02.06.04.10.303.2750.0018.3.3.50.43.00*	*44.374,24*
03	*106*				*10.000,00*
TOTAL (SUVENÇÕES SOCIAIS – RECEITAS PRÓPRIAS/EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO)					***R$ 98.748,48***

(NR)

ANEXO V DA LEI N.º, DE DE DE

"ANEXO X DA LEI N.º 3.128, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

DEMONSTRATIVO DO AUXÍLIO, CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DISCRIMINADOS POR NATUREZA DE DESPESA E FONTE RECURSOS.

NATUREZA DE DESPESA	*VALOR R$*
Contribuições (recursos próprios)	*R$ 527.000,00*
Contribuições (transferências)	*R$ 450.000,00*
Contribuições (recursos próprios – emendas parlamentares)	*R$ 210.564,52*
Auxílios (transferências)	*R$ 100.000,00*
Auxílios (recursos próprios – emendas parlamentares)	*R$ 795.055,56*
Subvenções Sociais (recursos próprios)	*R$ 986.000,00*
Subvenções Sociais (transferências)	*R$ 160.800,00*
Subvenções Sociais (recursos próprios – emendas parlamentares)	*R$ 98.748,48*
Auxílios a Pessoas Físicas	*R$ 15.000,00*
TOTAL	*R$ 3.343.168,56*

FONTE DE RECURSOS	*VALOR R$*
Recursos Próprios	*R$ 2.632.368,56*
Recursos de terceiros	*R$ 710.800,00*
TOTAL	*R$ 3.343.168,56*

(NR)